

LEI Nº 181, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 48

Dispõe sobre a denominação do ginásio de esportes da cidade de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de João de Souza Brito, o ginásio de esportes da cidade de Gurupi - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado